

LEI COMPLEMENTAR Nº. 147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PLANTA
GENÉRICA DE VALORES PARA
CÁLCULO DO IPTU E ITBI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para efeito de lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Territorial Urbano e ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis, serão atribuídos valores venais aos imóveis, considerando-se a Região Fiscal, o valor do metro quadrado dos lotes, o Padrão Fiscal e o valor do metro quadrado das edificações.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as Regiões Fiscais e os respectivos valores por metro quadrado aos lotes por elas abrangidas, no Perímetro Urbano, levando-se em conta a localização, equipamentos urbanos, melhorias decorrentes de obras públicas e preços correntes no mercado, nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal de Campo Verde.

Art. 3º - Para fins desta Lei os loteamentos serão agrupados em regiões fiscais conforme especificado no Anexo I, desta Lei.

Art. 4º - Os valores das Regiões Fiscais referentes a imóveis territoriais, por metro quadrado, são os seguintes, estabelecidos através da Unidade Padrão Fiscal de Campo Verde (UPFCV):

VALOR POR METRO QUADRADO TERRITORIAL

1ª Região Fiscal – 31,85 UPFCV;

CIDADE EM *Transformação*



- 2ª Região Fiscal – 38,22 UPFCV;
3ª Região Fiscal – 44,59 UPFCV;
4ª Região Fiscal – 50,96 UPFCV;
5ª Região Fiscal – 57,33 UPFCV;
6ª Região Fiscal – 63,70 UPFCV;
7ª Região Fiscal – 76,44 UPFCV;
8ª Região Fiscal – 82,81 UPFCV;
9ª Região Fiscal - 95,55 UPFCV;
10ª Região Fiscal – 70,06 UPFCV;
11ª Região Fiscal – 108,29 UPFCV;
12ª Região Fiscal – 114,65 UPFCV;
13ª Região Fiscal – 127,39 UPFCV;
14ª Região Fiscal – 159,24 UPFCV;
15ª Região Fiscal – 178,35 UPFCV;
16ª Região Fiscal – 191,08 UPFCV;
17ª Região Fiscal – 222,93 UPFCV;
18ª Região Fiscal – 254,78 UPFCV;
19ª Região Fiscal – 466,32 UPFCV;
20ª Região Fiscal – 636,95 UPFCV;
21ª Região Fiscal – 85,21 UPFCV;
22ª Região Fiscal – 140,00 UPFCV;
23ª Região Fiscal – 322,27 UPFCV.

Art. 5º - O valor venal dos lotes urbanos localizados no Município de Campo Verde, será apurado em função de:

- I – Sua área;
II – Valor do metro quadrado de cada Região Fiscal, na seguinte forma:

CIDADE EM *Transformação*



$$VVL = AxVRF$$

VVL – Valor Venal do Lote

A – Área do lote

VRF – Valor da Região Fiscal

Art. 6º - Ficam estabelecidos os Padrões Fiscais das Edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano de nossa Cidade.

Art. 7º - Serão os seguintes componentes básicos da edificação para apuração do Padrão Fiscal das edificações:

- 1 – Estrutura;
- 2 – Cobertura;
- 3 – Parede;
- 4 – Forro;
- 5 – Revestimento;
- 6 – Instalação Sanitária;
- 7 – Instalação Elétrica;
- 8 – Piso.

Art. 8º - Os componentes básicos das edificações serão classificados por categorias de materiais, dos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução com base nos materiais efetivamente utilizados, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

Art. 9º - Ficam estabelecidos os Valores dos Padrões Fiscais das edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano, conforme descrito no Anexo III desta Lei.

Art. 10 - O Valor Venal das edificações localizadas no município de Campo Verde, será obtido em função de:

- I – Sua área edificada;
- II – Preço do metro quadrado de cada padrão fiscal, na seguinte forma:



$$VVE = A \times VPF$$

VVE = Valor Venal da Edificação

A = Área construída

VPF = Valor do Padrão Fiscal

Art. 11 - Para apuração do valor venal dos imóveis urbanos, serão considerados os seguintes fatores:

I – Valor Venal do Lote

II – Valor Venal da edificação, na seguinte forma:

$$VVI = VVL + VVE$$

VVI = Valor Venal do Imóvel

VVL = Valor Venal do Lote

VVE = Valor Venal da Edificação

Art. 12 – Para fins de lançamento de IPTU, quando a área total do terreno, dentro do Perímetro Urbano for igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) e já esteja incluída na Planta Genérica de Valores, será considerado o valor venal determinado na 6ª Região Fiscal, desde que não seja em Região fiscal com valor a menor.

Art. 13 – No primeiro ano de cadastro, para fins de lançamento do IPTU as áreas adjacentes não cadastradas na Planta Genérica de Valores serão classificadas na 1ª região fiscal, e poderão sofrer revisão pela comissão designada para avaliar a Planta Genérica de Valores.

Art. 14 - Para cálculo do IPTU dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, serão utilizadas as seguintes bases de cálculos sobre o valor venal dos imóveis especificados na Planta Genérica de Valores:

Imóveis	Ano	Base de Cálculo
Prediais	2022 a 2025	37% do valor venal
Territoriais	2022 a 2025	64% do valor venal



Art. 15 – Para fins de lançamento de ITBI, quando a área total do terreno, dentro do Perímetro Urbano for igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), o valor venal será determinado após avaliação realizada por profissional habilitado junto ao CRECI/MT.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 23 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 732, DE 24 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ANALISAR E ESTABELECEER VALORES DE IMÓVEIS URBANOS PARA CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS) E IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Considerando a necessidade de atualizar a Planta Genérica de Valores para cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis) e IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana);

ARTIGO 1º - Nomeia membros para compor a comissão para analisar e estabelecer os valores de imóveis urbanos para cálculo e cobrança de ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis) e IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), a qual ficará assim constituída:

I. MEMBROS PRINCIPAIS

- FLAVIA CRISTINA DE LEÃO DE MORAES BORGES
CPF: 656.305.131-68

- FERNANDO FACHINETTO
CPF: 654.670.351-34

- CLAUDILEI OLIVEIRA BORGES
CPF: 696.521.631-04

- JULIO CESAR BAUKEN
CPF 850.794.991-68

- LOURDES FUNKLER
CPF: 429.836.491-72



- LAIS CRISTINE SANTI LEITE
CPF: 022.954.731-10

- KLEBSON DOS SANTOS SILVA
CPF: 001.464.431-28

- ROSANE CLADES REDER
CPF: 587.552.920-20

II. MEMBROS AUXILIARES

- TATIANY RIBEIRO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 695.869.261-68

- PAULO CAMILO DE GODOY
CPF: 478.917.859-53

ARTIGO 2º - Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 599/2017, de 14 de Agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



ATA Nº 001/2021

**REUNIÃO PARA ANÁLISE E DEFINIÇÃO DOS VALORES VENAIS
DE IMÓVEIS URBANOS PARA CÁLCULO DE IPTU E ITBI**

Aos 23 dias de junho de 2021, às 13 horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Campo Verde, neste município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Estabelecimento de Valores Venais de imóveis urbanos para cálculo de IPTU e ITBI em Campo Verde. Registrou-se a presença da Secretária de Fazenda **Arlete Fassicolo P. Nunes** e dos membros principais e auxiliares da comissão: **Fernando Fachineto, Rosane Clades Reder, Júlio Cesar Bauken, Lourdes Funkler, Paulo Camilo de Godoy, Claudilei de Oliveira Borges, Lais Cristine Santi Leite Minuzzi, Klebson dos Santos Silva, Flavia Cristina Leão De Moraes Borges, Tatiany Ribeiro Oliveira Ferreira**. A reunião foi aberta pela Secretária de Fazenda que agradeceu a presença de todos e relatou que o objetivo da comissão é reavaliar os valores já especificados na Planta Genérica de Valores, mapear os imóveis que não foram avaliados para que os mesmos possam ser cadastrados no sistema informatizado de tributação. Deste modo, foi apresentada a tabela da planta genérica de valores anterior e debatido as possíveis alterações conforme descrito abaixo:

- POR DECISÃO UNANIME FORA DECIDIDO QUE O LOTEAMENTO DO RESIDENCIAL GREENVILLE II PASSA DA REGIÃO FISCAL 5 PARA A REGIÃO FISCAL 6ª.
- OS IMOVEIS DO SÍTIO MARCELI VIRADO PARA A RODOVIA DA BR 070 FICA NA REGIÃO FISCAL 11ª
- OS IMÓVEIS DO SÍTIO MARCELI QUE FICA ENTRE O JARDIM AMERICA E OS IMÓVEIS VIRADOS PARA A BR 070, FICA NA REGIÃO FISCAL 7ª.
- RESIDENCIAL J VILLE FICA NA REGIAO FISCAL 6ª;
- SERA MANTIDA A REGIÃO FISCAL 13ª NOS IMÓVEIS DO J VILLE QUE FAZEM FRENTE PARA A BR 070;
- OS IMÓVEIS DO J VILLE QUE FAZEM FRENTE PARA A MT 344 SERA MANTIDA NA REGIÃO FISCAL 9ª;
- AS AREAS DESMEMBRADAS QUE FAZEM FRENTE A MT 344 FICA REGIÃO FISCAL 9ª;
- O RESIDENCIAL MIRANTE PERMANECE NA REGIÃO FISCAL 1ª;
- O LOTEAMENTO DO CAMPOR REAL III COM OS IMOVEIS VIRADO PARA A AV. CESAR LIMA E AV. MATO GROSSO FICA NA REGIÃO 14ª E AS DEMAIS FICA NA REGIÃO FISCAL 13ª E A ÁREA DESMEMBRADA AONDE FICA O SUPERMERCADO CAMPO REAL;
- OS IMÓVEIS DA RUA LUIZ GENTILIN, EDSON BROCARDO, JOSE ADLAR PEREIRA, DEMERCIO GUENO ATÉ A AV. PORTO ALEGRE QUE ESTÃO NA REGIÃO FISCAL 11ª, PASSAM PARA A REGIÃO FISCAL 13ª;
- ÁREAS DESMEMBRADAS FRENTE PARA A RUA MARECHAL CÂNDIDO FICA NA REGIÃO FISCAL 1ª;
- TODAS AS ÁREAS ACIMA DE 10,000M² FICAM NA REGIÃO FISCAL 6ª, DESDE QUE A REGIÃO FISCAL QUE ELA PERTENCE NÃO SEJA MENOR;
- AS ÁREAS DESMEMBRADAS FRENTE PARA A RUA CÂNDIDO RONDON FICA NA REGIÃO FISCAL 1ª;
- OS IMÓVEIS DAS QUADRAS 02,03,04,05,06,07 E 08 DO JARDIM IPANEMA QUE SOFREREM DESMEMBRAMENTOS NA MATRÍCULA E FICAREM COM A FRENTE PARA A RUA URUGUAIANA FICAM NA REGIÃO FISCAL 9ª.

CIDADE EM *Transformação*



- AS ÁREAS DESMEMBRADAS EM LOTES DA QUADRA 08 DO JARDIM CIDADE VERDE FICAM NA REGIÃO FISCAL 14ª;
- ÁREA INTEIRA QUE FAZ A FRENTE PARA AV. BRASÍLIA, LATERAL COM A RUA OURO PRETO E MARECHAL CANDIDO RONDON FICA NA REGIÃO 18ª, ATÉ SOFRER DESMEMBRAMENTO APOÓS ISSO SERÁ REAVALIADO;
- AS ÁREAS ENTRE O VALE DO SOL E O CONDOMÍNIO ARARAS, PASSAM PARA A ÁREA FISCAL 2ª;
- AS ÁREAS DESMEMBRADAS QUE FAZEM LATERAL COM O PARQUE DE EXPOSIÇÃO FICAM NA REGIÃO FISCAL 1ª;
- REGIÃO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, PRÓXIMO AO RESIDENCIAL CUIABÁ FICA NA REGIÃO FISCAL 1ª;
- A ÁREA DESMEMBRADA CHÁCARA JARDIM LIBERDADE FAZ FRENTE PARA A MT 344, FICA NA REGIÃO FISCAL 9ª;
- ÁREAS DESMEMBRADAS ANEXADAS AO JARDIM AMÉRICA FICAM NA REGIÃO 3ª;
- TODOS OS LOTES NA AV. CESAR LIMA ATÉ O LIMITE DA AV. JOAO GOULART E AV. ARARAS COM EXCESSÃO DA ESCOLA LEDY, QUADRAS 28,35 E 36 DO CIDADE ALTA II PASSAM DA REGIÃO 22ª PARA A REGIÃO 11ª
- OS IMÓVEIS DE FRENTE A AV. CESAR LIMA DO JARDIM CAMPO VERDE II E III COM EXTENSAO DA AV. PRES. JOÃO GOULART, QUADRAS 04 E 05 PASSAM DA REGIÃO 22ª PARA A REGIÃO 16ª.

Encerrados os trabalhos, e nada mais a constar, tendo esta ata sendo redigida por mim Jeane Antonia Abade.

Rosane Clades Reder
CPF 587.552.920-20

Fernando Fachinetto
CPF 654.670.351-34

Claudilei de Oliveira Borges
CPF 696.521.631-04

Júlio Cesar Bauken
CPF 850.794.9941-68

Lais Cristine Santi Leite Minuzzi
CPF 022.954.731-10

Paulo Camilo de Godoy
CPF 779.347.259-49

Tatiany Ribeiro Oliveira Ferreira
CPF 695.869.261-68

Lourdes Funkler
CPF 429.836.491-72

Nelson dos Santos Silva
CPF 001.464.431-28

Flavia Cristina de M. Borges
CPF 656.305.131-68

Arlete Fassicolo P. Nunes
CPF 029.833.651-07

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

REGIÃO FISCAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTES	UPFCV/M ²
1ª	SANTA ROSA	1	01 AO 12	31,85
		2	ÁREA	31,85
		3	01 AO 14	31,85
		4	01 AO 31	31,85
		5	1; ÁREA PÚBLICA	31,85
		6	01 AO 33	31,85
		7	01 AO 35	31,85
		8	01 AO 25	31,85
		9	01 AO 32	31,85
		10	01 AO 36	31,85
		11	01 AO 25	31,85
		12	01 AO 33	31,85
		13	01 AO 36	31,85
		14	01 AO 13	31,85
		15	01 AO 10	31,85
		16	01 AO 36	31,85
		17	01 AO 13	31,85
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS FAMÍLIA DEZORDI	31,85	
	ÁREAS	ÁREA PÚBLICA - VERDE	31,85	
	18	ÁREA	31,85	
RESIDENCIAL CUIABÁ	1	01 AO 18	31,85	
	2	01 AO 18	31,85	
	3	01 AO 18	31,85	
	4	01 AO 18	31,85	
	5	01 AO 10	31,85	
	6	01 AO 04	31,85	
	ÁREA	RESERVA PÚBLICA	31,85	
JARDIM CAMPO VERDE II	ÁREAS	ÁREAS DOS AGRÔNOMOS	31,85	
	ÁREAS	RESERVAS PÚBLICAS I E II, ÁREA DO PARQUE DAS ARARAS	31,85	
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS ENTRE O BAIRRO VALE DO SOL, CONDOMÍNIO DAS ARARAS E RESIDENCIAL BURITIS	31,85	
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	PARQUE RECANTO DO SOL E GINÁSIO DE ESORTES JOUBERT ROMANCINI	31,85	
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREA ASSEMCAV	31,85	

DISTRITO INDUSTRIAL III, IV E V - INDEPENDENTE DA METRAGEM DO IMÓVEL	TODOS	TODOS	31,85	
RESIDENCIAL MIRANTE	TODOS	TODOS	31,85	INCLUÍDA
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS DESMEMBRADAS FRENTE PARA A RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	31,85	INCLUÍDA
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS DESMEMBRADAS QUE FAZEM LATERAL COM O PARQUE DE EXPOSIÇÃO	31,85	INCLUÍDA
RESIDENCIAL CUIABÁ		REGIÃO DA IGREJA ASSMBLÉIA DE DEUS	31,85	INCLUÍDA

2ª

DISTRITO INDUSTRIAL II	1	01 AO 11	38,22
	2	01 AO 11	38,22
	3	01, 01A, 01C, 01B, 02, 03A, 03, 04, 05A, 05R, 05B, 05C	38,22
		ÁREA PARAGUAÇÚ TÊXTIL	38,22
		ÁREA ALGOFIO	38,22
		ÁREA MEGA NUTRIÇÃO ANIMAL	38,22
DISTRITO INDUSTRIAL II - AMPLIAÇÃO II	ÁREAS	ÁREAS B1 ATÉ A ÁREA B8	38,22
DISTRITO INDUSTRIAL II - AMPLIAÇÃO I	1	01 AO 14	38,22
	2	01 AO 16	38,22
	ÁREAS	ÁREAS PÚBLICAS	38,22
ÁREAS DESMEMBRADAS DISTRITO INDUSTRIAL		MONSANTO, NOBLE, RIC E DEMAIS ÁREAS ADJACENTES AO DISTRITO INDUSTRIAL	38,22
	11	01 AO 05	38,22
	12	01 AO 07, 07A, 08 AO 12	38,22

JUPIARA	13	01, 01A, 01B, 2, 02A, 03, 03A, 04, 05 E 06	38,22
	30	01, 02, 03, 03A, 04, 05, 06, 06A, 07 AO 12	38,22
	31	01 AO 11	38,22
	33	01 AO 06, 06 A, 07, 07A, 08 AO 12	38,22
	34	01 AO 05, 05A, 06, 07, 07A, 08 AO 12	38,22
	35	01 AO 06, 06A, 07, 07A, 08 AO 12, 12A	38,22
	37	01, 02, 03, 03A, 04, 05, 06, 06A, 07 AO 10	38,22
	38	01, 01A, 02 AO 12, 12A	38,22
	ÁREA	ÁREA EM FRENTE A QD. 30 E 31, COM FRENTE PARA A AV. SANTA TEREZA	38,22
RECANTO DO BOSQUE II	1	PSF RECANTO DO BOSQUE	38,22
	1	01 AO 18	38,22
	2	01 AO 30	38,22
	3	01 AO 28	38,22
	4	02 AO 27	38,22
	5	02 AO 28	38,22
	6	01 AO 26	38,22
	7	01 AO 22	38,22
	8	01 AO 21	38,22
09A	01 AO 15	38,22	
CIDADE ALTA II	28	01 AO 29	38,22
	29	01 AO 30	38,22
	30	01 AO 03	38,22
	33	01 AO 05	38,22
	34	01 AO 30	38,22
	35	01 AO 29	38,22
	36	01 AO 29	38,22
	37	01 AO 30	38,22
	38	01 AO 30	38,22
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS DO Sr. PAULO REIS (saída para Dom Aquino, com exceção das áreas de frente com a MT 344 e BR 070.	38,22
RECANTO DOS PÁSSAROS (PROJETO HABITACIONAL PMCV)	QD. 01 A QD. 26	TODOS OS LOTES	38,22
	ÁREA	LOTES 01 AO 11	38,22
	ÁREA	ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA AS QUADRAS 05 E 06	38,22
	34	01 AO 07	38,22
	35	01 AO 23	38,22
	36	01 AO 30	38,22
	37	01 AO 30	38,22
	38	01 AO 30	38,22

	SÃO MIGUEL	39	RESERVA PÚBLICA (MOTOCROSS)	38,22	
		40	01 AO 30	38,22	
		41	01 AO 23	38,22	
		42	01 AO 07	38,22	
		43	01 AO 07	38,22	
		44	01 AO 23	38,22	
		45	01 AO 19	38,22	
		46	01 AO 37	38,22	
		47	01 AO 12	38,22	
	ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS ENTRE O BAIRRO VALE DO SOL, CONDOMÍNIO DAS ARARAS E RESIDENCIAL BURITIS	38,22	INCLUÍDA
3ª	RECANTO DOS PÁSSAROS (PROJETO PRIVADO)	QD. 27 ATÉ QD. 33	TODOS OS LOTES	44,59	
		ÁREAS	ÁREA PÚBLICA II E ÁREA VERDE V	44,59	
	JARDIM AMÉRICA	1	ÁREA	44,59	
		2	01 AO 16	44,59	
		3	01 AO 08	44,59	
		4	01 AO 38	44,59	
		5	01 AO 30	44,59	
		6	01 AO 38	44,59	
		7	01 AO 32	44,59	
		8	01 AO 37	44,59	
		9	01 AO 33	44,59	
		10	ÚNICA	44,59	
		11	01 AO 36	44,59	
		12	01 AO 31	44,59	
		13	01 AO 36	44,59	
		14	01 AO 33	44,59	
		15	01 AO 05	44,59	
		16	01 AO 36	44,59	
		17	01 AO 36	44,59	
		18	01 AO 03	44,59	
		19	01 AO 36	44,59	
		20	01 AO 36	44,59	
		21	01 AO 02	44,59	
		22	01 AO 36	44,59	
		23	01 AO 39	44,59	
		ÁREAS	ÁREAS DESMEMBRADAS PRÓXIMO AS QUADRAS 02 E 03	44,59	
			IGUAÇU MÁQUINAS, BUNGE, ÁREA MIGUEL LIBRELOTTO	44,59	
	ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS DESMEMBRADAS ANEXAS AO JARDIM AMÉRICA	44,59	INCLUÍDA
4ª		40	01. 2. 02A, 3. 4. 05, 05A. 06, 06A, 07, 07A, 08 AO 11, 11A E 12	50,96	

JUPIARA

41	01, 01A, 02 AO 05, 05A, 6, 7, 7A, 08 AO 12, 12A	50,96
43	01 AO 12	50,96
44	01 AO 12	50,96
46	01, 01A, 02, 03, 03A, 04, 04A, 05 AO 13, 13A E 14	50,96
47	01, 01A, 02, 03, 03A, 04, 05, 05A, 06 AO 12, 12A	50,96
48	01 AO 06, 06A, 07 AO 12	50,96
49	02 AO 13	50,96
50	01 AO 08, 08A, 09 AO 14	50,96
51	01, 01A, 02 AO 12, 12A	50,96
52	01, 02, 02A, 03, 04, 05, 06, 07, 08 AO 12	50,96
54	01 AO 14	50,96
55	01, 02, 02A, 03 AO 14	50,96
56	01, 02, 02A, 03 AO 12	50,96
57	01 AO 12	50,96
58	01 AO 06	50,96
59	01 AO 07	50,96
60	01 AO 07	50,96
61	01 AO 06	50,96
62	01 AO 06	50,96
5ª		
1	02 E 03; 09 AO 13	57,33
2	01 AO 15	57,33
3	01 AO 17	57,33
4	01 AO 19	57,33
5	01 AO 21	57,33
6	01 AO 23	57,33
7	01 AO 25	57,33
12	RESERVA / ESCOLA	57,33
13	01 AO 17; 21 AO 34	57,33
14	01 AO 17; 21 AO 34	57,33
15	01 AO 17; 21 AO 34	57,33
16	01 AO 17; 21 AO 34	57,33
8	01 AO 27	57,33
9	01 AO 27	57,33
10	01 AO 25	57,33
11	01 AO 08	57,33
17	01 AO 17; 21 AO 34	57,33
18	01 AO 17; 21 AO 34	57,33
19	01 AO 17; 21 AO 34	57,33
20	01 AO 17; 21 AO 34	57,33
21	01 AO 07 E 11	57,33
22	01 AO 15	57,33
23	04 AO 29	57,33
24	04 AO 29	57,33
25	01 AO 30	57,33
26	01 AO 30	57,33
27	01 AO 30	57,33
28	01 AO 11	57,33

SÃO MIGUEL

		29	01 AO 10	57,33		
		30	01 AO 30	57,33		
		31	01 AO 30	57,33		
		32	01 AO 30	57,33		
		33	01 AO 30	57,33		
6ª	RECANTO DO BOSQUE	1	01 AO 32	63,70		
		2	01 AO 32	63,70		
		3	01A, 01 AO 05, 08 AO 12 E 12A	63,70		
		4	01A, 01 AO 05, 08 AO 11 E 11A	63,70		
		5	01 AO 32	63,70		
		6	01 AO 32	63,70		
		7	01 AO 32	63,70		
		8	01 AO 32	63,70		
		9	01A, 01 AO 04, 07, 08, 09 E 09A	63,70		
			ÁREA DESMEMBRADA COND. E DIST. DE BEBIDAS	63,70		
		6ª	JUPIARA	1	01, 01A, 02, 05, 15 E 16	63,70
2	01 AO 12			63,70		
3	01 AO 12			63,70		
4	01 AO 12			63,70		
5	01 AO 12			63,70		
6	01, 01A, 02, 02A, 03, 04, 04A, 05 AO 12			63,70		
7	03 AO 12			63,70		
8	01 AO 06, 09 AO 12			63,70		
16	01 AO 06, 09 AO 12			63,70		
17	03B, 04, 05A, 05, 06, 07, 07A, 08, 08A, 09 AO 12			63,70		
18	01, 01A, 02, 02A, 03, 04, 05A, 06, 07, 08, 08A, 09 ao 12			63,70		
19	01 AO 08, 08A, 09 AO 12			63,70		
20	01, 02, 02A, 03 AO 10, 10A, 11 E 12			63,70		
21	01 AO 12			63,70		
22	01 AO 07, 14 AO 17			63,70		
23	01 AO 03			63,70		
24	01, 08 AO 12			63,70		
25	01, 08 AO 12 E 12A			63,70		
26	01, 08 AO 12			63,70		
27	01, 08 AO 12			63,70		
28	08 AO 12			63,70		
29	01 AO 06, 09 AO 12			63,70		
6ª	JUPIARA COHAB			10A	01 AO 06, 15 AO 18	63,70
				ÁREA	PRAÇA DAS CRIANÇAS	63,70
				10B	01 AO 18	63,70
				9	01 AO 18	63,70
				10	01 AO 18	63,70
				14	01 AO 18	63,70
				15	01 AO 18	63,70
		A	03 AO 11	63,70		
		B	04 AO 18	63,70		
		C	04 AO 20	63,70		

BORDAS DO LAGO	D	04 AO 20	63,70	
	E	04 AO 20	63,70	
	F	04 AO 20	63,70	
	G	06 AO 22	63,70	
	H	01 AO 17	63,70	
	I	01 AO 21	63,70	
	J	01 AO 21	63,70	
	L	01 AO 20	63,70	
	M	01 AO 18	63,70	
	N	01, 02, 02A, 03 AO 17	63,70	
BOM CLIMA	E	01 AO 22	63,70	
	F	01 AO 16	63,70	
	G	01 AO 22	63,70	
	H	01 AO 16	63,70	
	I	01 AO 22	63,70	
	J	01 AO 16	63,70	
	K	01 AO 22	63,70	
	L	01 AO 16	63,70	
	M	01 AO 22	63,70	
	N	01 AO 16	63,70	
	AREA A	01 AO 07	63,70	
	AREA B	01 E 02	63,70	
	CONJ. HAB. ECKERT	1	01 E 02	63,70
2		01 AO 09	63,70	
3		01 AO 13; 17 AO 25	63,70	
4		01 AO 04	63,70	
5		01 AO 04	63,70	
6		01 AO 14; 18 AO 27	63,70	
7		01 AO 16; 19 AO 30	63,70	
8		01 AO 04	63,70	
9		01 AO 04	63,70	
10		01 AO 17; 21 AO 33	63,70	
11		01 AO 19; 22 AO 36	63,70	
12		01 AO 04	63,70	
JARDIM CAMPO VERDE	ÁREAS	A1 E A2	63,70	
GREENVILLE II	TODOS	TODOS	63,70	SAIU DA 5ª
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	TODAS AS ÁREAS ACIMA DE 10.000 M ² , DESDE QUE A REGIÃO QUE ELA ESTÁ PERTENCE NÃO SEJA MENOR	63,70	INCLUÍDA
	1	09 AO 16	63,70	
	2	01 AO 22	63,70	
	3	01 AO 25	63,70	
	4	01 AO 10; 13 AO 15	63,70	
	5	15 AO 27	63,70	
	6	01 AO 29	63,70	
	7	01 AO 26	63,70	
	8	01 AO 17	63,70	
	9	01 AO 32	63,70	

	J VILLE	10	01 AO 32	63,70	INCLUÍDA
		11	01 AO 32	63,70	
		12	01 AO 32	63,70	
		13	01 AO 32	63,70	
		14	01 AO 32	63,70	
		15	01 AO 29	63,70	
		16	01 AO 23	63,70	
		17	01 AO 30	63,70	
		18	01 AO 24	63,70	
		19	01 AO 24	63,70	
		20	01 AO 23	63,70	
		21	01 AO 14	63,70	
		22	05 AO 23	63,70	
		23	01 AO 06	63,70	
7ª	BORDAS DO LAGO	A	01 E 02	76,44	
		B	01 AO 03	76,44	
		C	01 AO 03	76,44	
		D	01 AO 03	76,44	
		E	01 AO 03	76,44	
		F	01 AO 03	76,44	
		G	01 AO 05	76,44	
	CIDADE ALTA	01; 02; 03; 04; 05; 06; 18; 19U	RESERVAS PÚBLICAS	76,44	
		7	01 AO 30	76,44	
		8	01 AO 30	76,44	
		9	01 AO 30	76,44	
		10	01 AO 30	76,44	
		11	01 AO 30	76,44	
		12	01 AO 30	76,44	
		13	01 AO 30	76,44	
		14	01 AO 30	76,44	
		15	01 AO 30	76,44	
		16	01 AO 30	76,44	
		17	01 AO 30	76,44	
		20	01 AO 04	76,44	
		21	01 AO 04	76,44	
		22	01 AO 04	76,44	
	23	01 AO 04	76,44		
	24	01 AO 04	76,44		
	25	01 AO 04	76,44		
	ÁREAS DESMEMBRADAS CAMBARÁ	ÁREAS	ÁREAS DESMEMBRADAS CAMBARÁ COM FRENTE PARA A AV. DOS TRABALHADORES	76,44	
	SÍTIO MARCELI	ÁREA1	16 AO 31	76,44	
		ÁREA2	1 E 2 E 17 AO 30	76,44	
	8ª	A	01 AO 22	82,81	
		B	01 AO 16	82,81	
C		01 AO 22	82,81		

INCLUÍDA

INCLUÍDA

	BOM CLIMA	D	01 AO 16	82,81
		35	01 AO 07	82,81
		ÁREA	POSTO DE SAÚDE	82,81
		ÁREA	RESERVA PÚBLICA ANEXA A QD. 36 DO SÃO LOURENÇO	82,81
	CONJ. HAB. ECKERT	2	10 AO 12	82,81
		3	14 AO 16	82,81
		6	15 AO 17	82,81
		7	17 E 18	82,81
		10	18 AO 20	82,81
		11	20 E 21	82,81
		13	01 AO 04	82,81
		14	01 AO 39	82,81
15		01 AO 42	82,81	
16		01 AO 04	82,81	
17		01 AO 04	82,81	
BELA VISTA	18	01 AO 45	82,81	
	A	01 AO 14	82,81	
	B	01 AO 14	82,81	
	C	01 AO 14	82,81	
	D	01 AO 14	82,81	
	E	01 AO 14	82,81	
	F	01 AO 14	82,81	
	G	01 AO 14	82,81	
	H	01 AO 14	82,81	
ÁREA	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	82,81		
9ª	VALE DO SOL	A	13 AO 24	95,55
		B	01 AO 32	95,55
		C	01 AO 32	95,55
		D	01 AO 32	95,55
	ÁREA	ÁREA DESMEMBRADA FUNDOS DA QUADRA D, LATERAL DO CONDOMINIO DAS PALMEIRAS	95,55	
	VALE DO SOL NASCENTE	A	01 AO 11	95,55
		B	01 AO 11	95,55
		C	01 AO 07	95,55
			CRECHE VALE DO SOL	95,55
			PSF ZACARIAS FURTADO	95,55
	CHÁCARA DAS UVAS	A	01 AO 09	95,55
		B	01 AO 10	95,55
		C	01 AO 08	95,55
		D	01 AO 10	95,55
		E	01 AO 16	95,55
		F	01 AO 07	95,55
G		01 AO 03	95,55	
H		01 AO 05	95,55	
I		01 AO 08	95,55	

	J	01 AO 10	95,55
		ÁREA DESMEMBRADA AO LADO DA QUADRA C	95,55
ÁREAS DESMEMBRADAS CAZARIN		04, 6A, 07 AO 10, E 12-ÁREA REMANESCENTE, 16-ÁREA REMANESCENTE, ÁREA AMAL ARMAZENS GERAIS	95,55
RECANTO DO BOSQUE - RUA DO SABER	3	06 E 07	95,55
	4	06 E 07	95,55
	9	05 E 06	95,55
RECANTO DO BOSQUE II - RUA DO SABER	4	01 E 28	95,55
	5	01 E 29	95,55
JUPIARA - AV. SANTA TEREZA E RUA DO SABER	7	01 E 01A; 02	95,55
	8	07 E 08	95,55
	16	07 E 08	95,55
	17	01A, 01B, 2 E 03A	95,55
	28	01 AO 07	95,55
	29	07 E 08	95,55
	23	05, 06 E 07	95,55
	24	02 AO 07	95,55
	25	02 AO 07	95,55
	26	02 AO 07	95,55
	27	02 AO 07	95,55
	53	ESCOLA EST. JUPIARA	95,55
	42	ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO	95,55
	39	CENTRO EDUC. BEM ME QUER	95,55
	45	IGREJA CATÓLICA SÃO JOSÉ	95,55
	SÃO LOURENÇO	49	01 E 14
58		16 E 17	95,55
21		01 AO 30	95,55
22		01 AO 30	95,55
23		01 AO 30	95,55
24		01 AO 30	95,55
29		01 AO 30	95,55
30		01 AO 30	95,55
31		01 AO 30	95,55
32		ÁREA PÚBLICA	95,55
ÁREAS DESMEMBRADAS	35	02 AO 10	95,55
	36	01 AO 15	95,55
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS DESMEMBRADAS (saída para Dom Aquino MISTURA CERTA, RICATUR E DEMAIS ÁREAS).	95,55

ÁREA DESMEMBRADA	ÁREAS	ÁREA DA INDUSTRIAL TÊXTIL (saida para Chapada de frente para MT 140)	95,55
ÁREA DESMEMBRADA	ÁREA	ÁREA DA IGREJA EM FRENTE AO CLUBE DOS IDOSOS, NA RUA DO SABER	95,55
	ÁREA	RESERVA PÚBLICA 09 (HABITAÇÃO / SEC. INDUSTRIA)	95,55
	ÁREA	ÁREA DESMEMBRADA AO LADO DA RESERVA PÚBLICA 09	95,55
BELVEDERE	33	15 AO 28	95,55
	34	01 AO 02; 17 AO 28	95,55
	35	15 AO 28	95,55
	36	19 AO 34	95,55
	37	12 AO 25	95,55
	ÁREA F	A AO G, DESM.; 2A AO 2I, REMANS.; 3A AO 3I; REMANS.	95,55
		RESERVA PÚBLICA I	95,55
	38	01 AO 05	95,55
	39	01 AO 27	95,55
	40	01 AO 28	95,55
	41	01 AO 28	95,55
	42	01 AO 28	95,55
	43	01 AO 28	95,55
	44	01 AO 28	95,55
	45	01 AO 22	95,55
	46	01 AO 14	95,55
	47	01 AO 28	95,55
	48	01 AO 28	95,55
	49	01 AO 23	95,55
	50	01 AO 05	95,55
	51	01 AO 28	95,55
	52	01 AO 28	95,55
	53	ÚNICA	95,55
	54	01 AO 18	95,55
	55	01 AO 17	95,55
	31	05 AO 16	95,55
	30	01 AO 08	95,55
	29	01 AO 04	95,55
	28	01 AO 10	95,55
	27	01 AO 10	95,55
	26	1	95,55
	24	06 AO 14	95,55
23	01 AO 36	95,55	
22	01 AO 38	95,55	
21	01 AO 38	95,55	
20	01 AO 14	95,55	

	19	01 AO 16	95,55	
	18	01 AO 28	95,55	
	17	05 AO 28	95,55	
	14	05 AO 28	95,55	
	13	01 AO 39	95,55	
	12	01 AO 31	95,55	
	11	05 AO 28	95,55	
	10	01 AO 12; 17 AO 28	95,55	
	8	05 AO 28	95,55	
	7	01 AO 22	95,55	
	5	05 AO 28	95,55	
	6	01 AO 13	95,55	
	2	01 AO 04; 17 AO 28	95,55	
	1	01 AO 06; 10 AO 15	95,55	
	ÁREA PÚBLICA	IFMT	95,55	
	ÁREA PÚBLICA	CECITEC	95,55	
	ÁREA	ÁREA M03 E OS LOTES 01 AO 24	95,55	
ÁREAS DESMEMBRADAS		ÁREA DESMEMBRADA ANTEL, ÁREAS M02 - LOTES 01 AO 12	95,55	
ÁREAS DESMEMBRADAS		M03-B1	95,55	
		M03-B2	95,55	
		M03-B3	95,55	
		M03-A	95,55	
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREA	ÁREAS DESMEMBRADAS QUE FAZEM FRENTE PARA A MT 344	95,55	INCLUÍDA
JARDIM IPANEMA		OS IMÓVEIS QUE SOFRERAM DESMEMBRAMENTO NA MATRÍCULA E FICAREM COM A FRENTE PARA RUA URUGUAIANA	95,55	INCLUÍDA
JARDIM LIBERDADE	ÁREA	ÁREAS DESMEMBRADAS QUE FAZEM FRENTE PARA A MT 344	95,55	INCLUÍDA
J VILLE	1	01 AO 08	95,55	INCLUÍDA
	4	11 E 12	95,55	
	5	01 AO 14	95,55	
10ª	8	09 AO 17	70,06	
	9	16 AO 30	70,06	
	10	14 AO 25	70,06	
	11	04 AO 29	70,06	
	12	01 AO 30	70,06	
	13	01 AO 19	70,06	
	14	01 AO 21	70,06	
	15	01 AO 30	70,06	
	16	04 AO 29	70,06	
	17	04 AO 29	70,06	
	18	04 AO 29	70,06	
	19	04 AO 29	70,06	
	20	RESERVA PÚBLICA	70,06	
		CIDADE ALTA II		

		21	01 AO 23	70,06
		22	01 AO 25	70,06
		23	01 AO 27	70,06
		24	RESERVA PÚBLICA	70,06
		25	01 AO 05	70,06
		26	01 AO 30	70,06
		31	RESERVA PÚBLICA	70,06
		32	RESERVA PÚBLICA	70,06
		27	04 AO 29	70,06
11ª		1	05 AO 16	108,29
		2	01 AO 16	108,29
		3	01 AO 16	108,29
		7	05 AO 16	108,29
		8	01 AO 16	108,29
		9	01 AO 16	108,29
		13	05 AO 16	108,29
		14	01 AO 16	108,29
		15	01 AO 15	108,29
		19	05 AO 16	108,29
		20	01 AO 16	108,29
		21	01 AO 15	108,29
		25	05 AO 16	108,29
		26	01 AO 16	108,29
		27	01 AO 16	108,29
		30	05 AO 16	108,29
		31	01 AO 16	108,29
	JARDIM CAMPO VERDE	32	02 AO 10	108,29
		33	05 AO 09	108,29
		29	02 AO 10	108,29
		29A	02 F 03	108,29
		28	01 AO 16	108,29
		24	01 AO 16	108,29
		23	01 AO 16	108,29
		22	01 AO 14	108,29
		16	01 AO 15	108,29
		17	01 AO 16	108,29
		18	01 AO 16	108,29
		10	01 AO 16	108,29
		11	01 AO 16	108,29
		12	01 AO 16	108,29
		4	01 AO 16	108,29
		5	01 AO 16	108,29
		6	01 AO 16	108,29
		ÁREAS	A3, A4, A5, A10 E A11	108,29
			PSF ARARAS; INSS	108,29
		A	03 AO 23	108,29
		B	15 AO 28	108,29
		C	18 AO 30	108,29
		D	01 AO 18; 23 AO 36	108,29

JARDIM CAMPO VERDE II	E	01 AO 32	108,29
	F	01 AO 32	108,29
	G	01 AO 18; 23 AO 36	108,29
	H	01 AO 18; 23 AO 36	108,29
	I	01 AO 24	108,29
	J	01 AO 12	108,29
	L	01 AO 18; 23 AO 36	108,29
	M	01 AO 18; 23 AO 36	108,29
	N	01 AO 12	108,29
	O	01 AO 12	108,29
	P	01 AO 18; 23 AO 36	108,29
	Q	01 AO 18; 23 AO 36	108,29
	R	01 AO 10	108,29
		RESERVA PÚBLICA III	108,29
JARDIM CAMPO VERDE III	1	01 AO 15	108,29
	2	01 AO 17; 22 AO 34	108,29
	3	01 AO 17; 22 AO 34	108,29
	4	02 AO 17	108,29
	5	01 AO 16	108,29
GREEN VILLE - AV. EUGENIO PRATI E AV. MATO GROSSO	1	18 E 19	108,29
	2	20 AO 23	108,29
	3	20 AO 23	108,29
	4	20 AO 23	108,29
	5	20 AO 23	108,29
	6	20 AO 23	108,29
	7	20 AO 23	108,29
	8	20 AO 23	108,29
	9	20 AO 23	108,29
	10	04 AO 22	108,29
	11	01; 20 AO 37	108,29
	12	20 AO 23	108,29
	13	20 AO 23	108,29
	14	20 AO 23	108,29
	15	20 AO 23	108,29
	16	20 AO 23	108,29
	17	18 E 19	108,29
	18	01 E 02	108,29
	19	01 AO 04	108,29
	20	01 AO 04	108,29
	21	01 AO 04	108,29
	22	01 AO 04	108,29
	23	01 AO 04	108,29
	24	01 AO 03; 19 AO 33	108,29
	25	01 AO 17	108,29
	26	01 AO 04	108,29
	27	01 AO 04	108,29

	28	01 AO 04	108,29	
	29	01 AO 04	108,29	
	30	01 AO 04	108,29	
	31	01 AO 04	108,29	
	32	01 AO 04	108,29	
	33	01 AO 04	108,29	
	34	02 E 03	108,29	
	40	01, 21 AO 34	108,29	
ESTAÇÃO DA LUZ	2	01 AO 20	108,29	
	3	01 AO 10; 15 AO 20	108,29	
	6	01 AO 26	108,29	
	7	01 AO 20	108,29	
	8	01 AO 20	108,29	
	9	01 AO 20	108,29	
	10	01 AO 06	108,29	
	11	01 AO 20	108,29	
	12	01 AO 10; 15 AO 20	108,29	
	15	01 AO 26	108,29	
	16	01 AO 20	108,29	
	17	01 AO 20	108,29	
	18	01 AO 20	108,29	
	19	01 AO 08	108,29	
	20	01 AO 20	108,29	
	21	01 AO 10; 15 AO 20	108,29	
	23	ÁREA	108,29	
	24	01 AO 26	108,29	
	25	01 AO 20	108,29	
	26	01 AO 20	108,29	
	27	01 AO 20	108,29	
	28	02 AO 13	108,29	
	29	02 AO 10	108,29	
	ÁREA	COOPERCAMP	108,29	
	31	02 AO 16	108,29	
	32	ÁREA I, II E III; 03; 12 AO 17	108,29	
	33	02 AO 13	108,29	
	34	02 AO 13	108,29	
	ÁREA	SUBESTAÇÃO / ÁREA VERDE / SAAE	108,29	
		1	01 AO 04	108,29
SÃO MIGUEL - AV. CESAR LIMA	13	18 AO 20	108,29	SAIU DA 22ª
	14	18 AO 20	108,29	
	15	18 AO 20	108,29	
	16	18 AO 20	108,29	
	17	18 AO 20	108,29	
	18	18 AO 20	108,29	
	19	18 AO 20	108,29	
	20	18 AO 20	108,29	
	21	08 AO 10	108,29	
	23	01 AO 03	108,29	
	24	01 AO 03	108,29	

CIDADE ALTA II - AV. CESAR LIMA	10	26	108,29	SAIU DA 22ª
	11	01 AO 03	108,29	
	16	01 AO 03	108,29	
	17	01 AO 03	108,29	
	18	01 AO 03	108,29	
	19	01 AO 03	108,29	
	27	01 AO 03	108,29	
	SÍTIO MARCELI	ÁREA1	01 AO 15	108,29
ÁREA2		03 AO 16	108,29	
12ª			114,65	
13ª	COND. RES. ARARAS	1	01 AO 46	127,39
	COND. QUINTA DAS FLORES	TODOS	TODOS	127,39
	BELVEDERE - AV. ISIDORO L. GENTILIN	31	03; 04	127,39
		17	01 AO 04	127,39
		14	01 AO 04	127,39
		11	01 AO 04	127,39
		8	01 AO 04	127,39
		5	01 AO 04	127,39
		2	05 AO 16	127,39
		1	07 AO 09	127,39
		3	01 AO 09	127,39
		4	1	127,39
		9	01 E 02	127,39
		10	13 AO 16	127,39
	ÁREAS DESMEMBRADAS CAZARIN - AV. BRASÍLIA		13, 14 E 15	127,39
			CHÁCARA CAZARIN	127,39
	BELVEDERE - AV. BRASÍLIA		COMERCIAL QUINTELA	127,39
			M04, INCLUINDO O HOTEL MORADA DO SOL E A EMPRESA MAGEL	127,39
			M05	127,39
			M06	127,39
	ÁREA DESMEMBRADA - AV. BRASÍLIA		ÁREA ENTRE A AV. BRASÍLIA E A TRAVESSA POCONÉ; ANTIGO LAVA JATO MINEIRINHO	127,39
	GREEN VILLE - AV. BRASÍLIA	1	20 AO 33	127,39
		34	01, 19 AO 34	127,39
JUPIARA - AV. SEN. ATILIO	1	06 AO 14	127,39	
	22	08 AO 13	127,39	
	23	4	127,39	

FONTANA	58	07 AO 15	127,39	
	59	08 AO 14	127,39	
	60	08 AO 14	127,39	
	61	07 AO 12	127,39	
	62	07 AO 12	127,39	
	SÃO LOURENÇO	1	03 AO 27	127,39
2		01 AO 09; 12 AO 18	127,39	
3		01 AO 09; 12 AO 18	127,39	
4		03 AO 24	127,39	
5		ÁREAS - EXCETO OS IMÓVEIS COM FRENTE PARA A AV. ULISSES GUIMARÃES	127,39	
5-A		ÁREAS - EXCETO OS IMÓVEIS COM FRENTE PARA A AV. ULISSES GUIMARÃES	127,39	
6		A, B, E, F; 01 AO 09	127,39	
7		03 AO 22	127,39	
8		01 AO 09; 12 AO 18	127,39	
9		01 AO 09; 12 AO 18	127,39	
10		03 AO 20; 23 AO 39	127,39	
11		03 AO 19; 22 AO 37	127,39	
12		01 AO 09; 12 AO 18	127,39	
13		01 AO 09; 12 AO 19	127,39	
14		03 AO 17; 20 AO 34	127,39	
15		03 AO 16; 19 AO 32	127,39	
16		01 AO 10; 13 AO 20	127,39	
17		01 AO 09	127,39	
18		02 AO 14	127,39	
19		03 AO 14; 17 AO 28	127,39	
20		01 AO 10; 13 AO 20	127,39	
25		01 AO 10; 13 AO 20	127,39	
26		03 AO 13; 16 AO 25	127,39	
27		03 AO 11; 14 AO 22	127,39	
28		01 AO 10; 13 AO 20	127,39	
33		ÁREA PÚBLICA	127,39	
34	03 AO 09; 15 AO 21	127,39		
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	DO POSTO CAMPEÃO E AS DEMAIS ÁREAS ATÉ O RESIDENCIAL CUIABA, QUE CONFRONTAM COM A AV. ATILIO FONTANA.	127,39	
ESTAÇÃO DA LUZ	4	05 AO 20	127,39	SAIU DA 11ª
	5	01 AO 20	127,39	
	13	05 AO 20	127,39	
	14	01 AO 20	127,39	
	22	05 AO 20	127,39	
	30	05 AO 13	127,39	

ÁREAS DESMEMBRADA	ÁREA	ÁREA DESMEMBRADA DO SUPERMERCADO CAMPO REAL	127,39	INCLUÍDA	
J VILLE	21	15 E 16	127,39	INCLUÍDA	
	22	01 AO 04; 24 AO 27	127,39		
CAMPO REAL III	1	01 AO 14; 19 AO 28	127,39	INCLUÍDA	
	2	05 AO 17	127,39		
	3	04 AO 20	127,39		
	4	14 AO 20	127,39		
	5	05 AO 07	127,39		
14ª	SÃO LOURENÇO - AV. ULISSES GUIMARÃES	5 / 5-A	TODOS COM FRENTE PARA A AV. ULISSES GUIMARÃES	159,24	
		6	06A; C; D	159,24	
		10	21 E 22	159,24	
		11	20 E 21	159,24	
		14	18 E 19	159,24	
		15	17 E 18	159,24	
		18	15	159,24	
		19	15 E 16	159,24	
		26	14 E 15	159,24	
		27	12 E 13	159,24	
		34	10 E 14	159,24	
		ESTAÇÃO DA LUZ - AV. CAMPO GRANDE	28	01; 14 AO 20	159,24
			29	01; 15 AO 20	159,24
			30	14 AO 20	159,24
AREA	COOPERCAMP		159,24		
31	01; 17 AO 26		159,24		
32	04 AO 11		159,24		
33	01; 14 AO 20		159,24		
34	01; 14 AO 20		159,24		
JARDIM CAMPO VERDE - AV. ULISSES GUIMARÃES	33	10 AO 13	159,24		
	33A	01 E 02	159,24		
	32	01; 11 AO 14	159,24		
	32A	ÁREA	159,24		
	29	01; 11 AO 16	159,24		
	29A	01; 04 AO 08	159,24		
ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREA	FEIRA MUNICIPAL	159,24		
	ÁREA	IGREJA EVANGÉLICA	159,24		
	1	12 AO 18	159,24		
	2	04 AO 15	159,24		
	3	04 AO 13	159,24		
	4	02 AO 15	159,24		
	5	01 AO 20	159,24		
	6	02 AO 13	159,24		
	14	01 AO 10; 15 AO 20	159,24		
	15	01 AO 20	159,24		

CAMPO REAL	16	04 AO 11	159,24
	17	04 AO 09	159,24
	18	01 AO 20	159,24
	19	01 AO 10; 15 AO 20	159,24
	23	01 AO 10; 15 AO 20	159,24
	24	01 AO 20	159,24
	25	04 AO 07	159,24
	27	01 AO 20	159,24
	28	01 AO 10; 15 AO 20	159,24
	34A	SEC. DE OBRAS	159,24
	35	01 AO 20	159,24
	38	01 AO 20	159,24
	39	01 AO 10; 15 AO 20	159,24
	45	01 AO 10; 15 AO 20	159,24
	46	01 AO 20	159,24
	47	05 AO 12; ESCOLA SABINA	159,24
	48	01 AO 10; 15 AO 20	159,24
JD. CIDADE VERDE	1	12 AO 20	159,24
	2	01 AO 03; 15 AO 20	159,24
	5	12 AO 20	159,24
	6	02 AO 13	159,24
	7	04 AO 12	159,24
	9	02 AO 13	159,24
	10	05 AO 12	159,24
	11	05 AO 16	159,24
	12	01 AO 20	159,24
	13	01 AO 10; 15 AO 20	159,24
	14	05 AO 20	159,24
	15	01 AO 20	159,24
	ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	ÁREAS DESMEMBRADAS IZILDA FERNANDES, ÁREA DO MÁRCIO E DEMAIS ÁREAS ADJACENTES
CONDOMINIO RECANTO DOS PÁSSAROS	TODOS	TODOS	159,24
COND. ARAUCÁRIAS	1	01 AO 30 E RESERVA INTERNA	159,24
COND. PALMEIRAS	1	01 AO 03	159,24
	2	01 AO 04	159,24
	3	01 AO 10	159,24
	4	01 AO 09	159,24
	5	01 AO 11	159,24
	6	01 AO 11	159,24
	7	01 AO 13	159,24
	8	01 AO 13	159,24
	9	01 AO 08	159,24
	10	01 AO 08	159,24
	11	01 AO 07	159,24
	12	01 AO 07	159,24

		13	01 AO 11	159,24	
		14	01 AO 11	159,24	
		15	01 AO 20	159,24	
		16	01 AO 20	159,24	
		17	01 AO 21	159,24	
		18	01 AO 22	159,24	
		19	01 AO 23	159,24	
		20	01 AO 24	159,24	
		21	01 AO 27	159,24	
	CAMPO REAL II	3	9 E 10	159,24	
		4	11 AO 14	159,24	
		9	11 AO 14	159,24	
		10	11 AO 14	159,24	
		15	11 AO 14	159,24	
		16	11U;13U E 14	159,24	
		19	11 AO 14	159,24	
		20	11 AO 14	159,24	
		25	11 AO 14	159,24	
		26	11 AO 14	159,24	
		31	11 AO 14	159,24	
		32	12 AO 14	159,24	
		35	02 AO 13	159,24	
		36	02 AO 13	159,24	
		37	02 AO 13	159,24	
		38	01 AO 20	159,24	
		39	01 AO 20	159,24	
		40	01 AO 20	159,24	
		41	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	159,24	
		42	02 AO 16	159,24	
		JARDIM CIDADE VERDE		ÁREAS DESMEMBRADAS EM LOTES DA QUADRA 08	159,24
	CAMPO REAL III	1	15 AO 18	159,24	INCLUÍDA
		2	01 AO 04	159,24	
		3	01 AO 03; 13 AO 20	159,24	
		4	01 AO 11	159,24	
		5	01 AO 04	159,24	
15ª	BELVEDERE - AV. MATO GROSSO	33	01 AO 14	178,35	
		34	03 AO 16	178,35	
		35	01 AO 14	178,35	
		36	01 AO 18	178,35	
		37	01 AO 11	178,35	
		31	01 E 02; 17 AO 28	178,35	
		30	09 AO 13	178,35	
		29	05 AO 08	178,35	
		28	11 AO 20	178,35	
		27	11 AO 20	178,35	
		25	1	178,35	
		24	01 AO 05; 15 AO 20	178,35	

		ÁREAS DESMEMB RADAS	ÁREA DA IGREJA ASSEMBLERIA, RESERVA PÚBLICA II E SINDICATO RURAL	178,35		
16ª	CAMPO REAL II	2	01 AO 10	191,08		
		3	01 AO 08	191,08		
		4	01 AO 10; 15 AO 20	191,08		
		5	01 AO 20	191,08		
		6	01 AO 20	191,08		
		7	01 AO 20	191,08		
		8	01 AO 20	191,08		
		9	01 AO 10; 15 AO 20	191,08		
		10	01 AO 10; 15 AO 20	191,08		
		11	01 AO 20	191,08		
		12	01 AO 20	191,08		
		13	01 AO 20	191,08		
		14	01 AO 20	191,08		
		15	01 AO 10; 15 AO 20	191,08		
		16	01 AO 10; 15 AO 20	191,08		
		17	01 AO 20	191,08		
		18	01 AO 20	191,08		
				ÁREA PÚBLICA	PRAÇA DOS TRÊS PODERES	191,08
				19	01 AO 10; 15 AO 20	191,08
				20	01 AO 10; 15 AO 20	191,08
				21	01 AO 20	191,08
				22	01 AO 20	191,08
				23	01 AO 20	191,08
				24	01 AO 20	191,08
				25	01 AO 10; 15 AO 20	191,08
				26	01 AO 10; 15 AO 20	191,08
				27	01 AO 20	191,08
				28	01 AO 20	191,08
				29	01 AO 20	191,08
				30	01 AO 20	191,08
				31	01 AO 10; 15 AO 20	191,08
				32	01 AO 03; 15 AO 20	191,08
				33	01 AO 03; 12 AO 20	191,08
				34	01 AO 03; 12 AO 20	191,08
		9	5	191,08		
		10	05 AO 20	191,08		
		11	05 AO 20	191,08		
		21	05 AO 20	191,08		
		22	05 AO 20	191,08		
		31	05 AO 20	191,08		
		32	05 AO 20	191,08		
		41-A	05 AO 20	191,08		
		42	05 AO 20	191,08		
		50-A	05 AO 20	191,08		
		51	01 AO 03; 16 AO 26	191,08		
		52	01 AO 26	191,08		
	CAMPO REAL					

		53	01 AO 26	191,08		
		54	01 AO 26	191,08		
		ÁREA	ESPORTE CLUBE JUVENTUDE	191,08		
		ÁREA	01 AO 07	191,08		
		21 A	TODOS OS LOTES	191,08		
		AREA	A01 AO A26	191,08		
		55	01 AO 26	191,08		
		56	01 AO 14	191,08		
	JARDIM CAMPO VERDE II - AV. CESAR LIMA	C	17	191,08	SAIU DA 22ª	
		D	19 E 22	191,08		
		G	19 E 22	191,08		
		H	19 E 22	191,08		
		L	19 E 22	191,08		
		M	19 E 22	191,08		
		P	19 E 22	191,08		
		Q	19 E 22	191,08		
		R	RESERVA PÚBLICA	191,08		
	JD. CAMPO VERDE III - AV. CESAR LIMA E JOÃO GOULART	1	17 E 18	191,08	SAIU DA 22ª	
		2	18 AO 21	191,08		
		3	18 AO 21	191,08		
		4	18 AO 34 E 01	191,08		
		5	17 E 18	191,08		
17ª	CAMPO REAL II - AV. MATO GROSSO	35	01; 14 AO 20	222,93		
		36	01; 14 AO 20	222,93		
		37	01; 14 AO 20	222,93		
		32	04 AO 11	222,93		
		33	04 AO 11	222,93		
		34	04 AO 11	222,93		
18ª	JD. CIDADE VERDE	3	01 AO 03; 14 AO 19	254,78		
		4	11 AO 19	254,78		
		5	1 AO 03	254,78		
		13	11 AO 14	254,78		
		8	ÁREA	254,78		
		7	01 AO 03	254,78		
		14	01 AO 04	254,78		
		1	01 AO 04	254,78		
		10	01 AO 04	254,78		
		11	01 AO 04	254,78		
		ÁREAS DESMEMBRADAS - AV. SANTA MARIA LOTEAMENTO JARDIM IBANEMA	1	01 AO 04	254,78	
			2	01 AO 03	254,78	
			3	01, 02, 02 A E 03	254,78	
			4	01 AO 03	254,78	
			5	01 AO 07	254,78	

	6	01 AO 07	254,78
	7	01 AO 07	254,78
	8	01 AO 04	254,78
		LANNER PASQUALOTTO	254,78
		CADORE E BIDOIA	254,78
		ROQUE ROSETTI	254,78
		ÁREAS GRUPO PINESSO	254,78
		DEMAIS ÁREAS DESMEMBRADAS	254,78
CAMPO REAL - AV. GOIÁS	1	08 AO 11	254,78
	2	01 AO 03	254,78
	3	01 AO 03	254,78
	16	01 AO 03	254,78
	17	01 AO 03	254,78
	25	01 AO 03	254,78
	26	01 AO 04	254,78
	36	01 AO 04	254,78
	37	ÚNICO	254,78
	46A	ÚNICO	254,78
	47	01 AO 04	254,78
CAMPO REAL	6	14 ao 17	254,78
	7	02 AO 10	254,78
	8	05 AO 14	254,78
	10	01 AO 04	254,78
	11	01 AO 04	254,78
	12	05 AO 20	254,78
	13	01 AO 10; 15 AO 20	254,78
	14	11 ao 14	254,78
	19A	09 AO 10; 15 AO 16; ESCOLA WALDEOMN	254,78
	19	11 AO 14	254,78
	20	05 AO 20	254,78
	21	01 AO 04	254,78
	22	01 AO 04	254,78
	22B	IGREJA LUTERANA	254,78
	23	11 AO 14	254,78
	28	11 AO 14	254,78
	29	01 AO 10; 15 AO 20	254,78
	30	05 AO 20	254,78
	31	01 AO 04	254,78
	32	01 AO 04	254,78
	33	05 AO 20	254,78
	34	01 AO 10; 15 AO 20	254,78
	39	11 AO 14	254,78
	40	01 AO 10; 15 AO 20	254,78
	41	05 AO 20	254,78

	41A	01 AO 04	254,78
	42	01 AO 04	254,78
	43	05 AO 20	254,78
	44	01 AO 10; 15 AO 20	254,78
	45	11 AO 14	254,78
	48	11 AO 14	254,78
	49	01 AO 10; 15 AO 20	254,78
	50	05 AO 20	254,78
	50A	01 AO 04	254,78
JARDIM CIDADE VERDE - AV. CURITIBA	2	12 AO 14	254,78
JD. CAMPO VERDE II - AV. SEM. ATILIO FONTANA	A	ÁREA DESM., 01 E 02	254,78
	B	01 AO 14	254,78
	C	01 AO 14	254,78
SÃO LOURENÇO - AV. SÃO LOURENÇO	1	01 E 02	254,78
	2	10 E 11	254,78
	3	10 E 11	254,78
	4	01 E 02	254,78
	7	01 E 02	254,78
	8	10 E 11	254,78
	9	10 E 11	254,78
	10	01 E 02	254,78
	11	01 E 02	254,78
	12	10 E 11	254,78
	13	10 E 11	254,78
	14	01 E 02	254,78
	15	01 E 02	254,78
	16	11 E 12	254,78
	17	10	254,78
	18	1	254,78
	19	01 E 02	254,78
	20	11 E 12	254,78
	25	11 E 12	254,78
	26	01 E 02	254,78
27	01 E 02	254,78	
28	11 E 12	254,78	
34	01 E 02	254,78	
JD. CAMPO VERDE - AV. SEM. ATILIO FONTANA	1	01 AO 04	254,78
	7	01 AO 04	254,78
	13	01 AO 04	254,78
	19	01 AO 04	254,78
	25	01 AO 04	254,78
	30	01 AO 04	254,78
33	01 AO 04	254,78	

	VALE DO SOL - AV. SANTA MARIA	A	01 AO 12	254,78	
	ÁREAS DESMEMBRADAS CAZARIN		01, 02 E 03	254,78	
	ESTAÇÃO DA LUZ - AV. BRASIL	3	11 AO 14	254,78	
		4	01 AO 04	254,78	
		12	11 AO 14	254,78	
		13	01 AO 04	254,78	
		21	11 AO 14	254,78	
		22	01 AO 04	254,78	
		29	11 AO 14	254,78	
		30	01 AO 04	254,78	
	DISTRITO INDUSTRIAL I - AV. SEN. ATILIO FONTANA		AMAL COIMBRA	254,78	
			CARGIL	254,78	
			OVETRIL	254,78	
			BRF	254,78	
			RESERVA BRF	254,78	
		ÁREA	ÁREA AGROFITO CASE E FARMÁCIA MUNICIPAL	254,78	
			RESTAURANTE CAMBARÁ	254,78	
			ÁREA DO ALEMÃO	254,78	
			POSTO ARARAS	254,78	
			ÁREA PEDRO COCCO	254,78	
	ÁREAS DESMEMBRADAS FRENTE PARA A AV. ATILIO FONTANA		ÁREA DA BUNGE, ÁREA A6, IGUAÇU MÁQUINAS E DEMAIS ÁREAS DESMEMBRADAS COM FRENTE PARA A AV. ATILIO FONTANA.	254,78	
	ÁREA DESMEMBRADA	ÁREAS	ÁREA INTEIRA QUE FAZ FRENTE PARA AV. BRASÍLIA, LATERAL COM A RUA OURO PRETO E MARECHAL CANDIDO RONDON	254,78	INCLuíDA
19ª	CAMPO REAL I - AV. BRASÍLIA	1	01; 03 AO 06; 20 AO 24	466,32	
		4	01; 16 AO 22	466,32	
		6	01; 18 AO 24	466,32	
		9	01 AO 06	466,32	
		56	15 AO 24	466,32	
	CAMPO REAL II - AV. BRASÍLIA	1	01 AO 05; COOPERVERDE	466,32	
		ÁREA	ÁREA POSTO COOPERVERDE	466,32	
		ÁREA	ÁREA DIFERENTE CHEVROLET	466,32	
		ÁREA	ÁREA DESMEMBRADA ANTES DA COOPERFIBRA	466,32	
		ÁREA	COOPERFIBRA	466,32	
20ª		7	01; 11 AO 20	636,95	
		8	01 AO 04; 15 AO 21	636,95	

CAMPO REAL - AV. BRASIL

JARDIM CIDADE VERDE

21ª

GREEN VILLE

12	01 AO 04	636,95
13	11 AO 14	636,95
19A	11 AO 14	636,95
20	01 AO 04	636,95
22A	PRAÇA JOÃO PAULO II	636,95
22B	IGREJA CATÓLICA	636,95
29	11 AO 14	636,95
30	01 AO 04	636,95
33	01 AO 04	636,95
34	11 AO 14	636,95
40	11 AO 14	636,95
41	01 AO 04	636,95
43	01 AO 04	636,95
44	11 AO 14	636,95
49	11 AO 14	636,95
50	01 AO 04	636,95
3	11 AO 13	636,95
4	1 AO 03	636,95
1	01 AO 17	85,21
2	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
3	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
4	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
5	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
6	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
7	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
8	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
9	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
10	01 AO 03; 23 AO 37	85,21
11	02 AO 19	85,21
12	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
13	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
14	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
15	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
16	01 AO 19; 24 AO 38	85,21
17	01 AO 17	85,21
18	03 AO 17	85,21
19	05 AO 34	85,21
20	05 AO 34	85,21
21	05 AO 34	85,21
22	05 AO 34	85,21
23	05 AO 34	85,21
24	04 AO 18	85,21
25	18 AO 33	85,21
26	05 AO 34	85,21
27	05 AO 34	85,21
28	05 AO 34	85,21
29	05 AO 34	85,21
30	05 AO 34	85,21
31	05 AO 34	85,21
32	05 AO 34	85,21

		33	05 AO 34	85,21
		34	04 AO 18	85,21
		35	ÁREA PÚBLICA I	85,21
		36	01 AO 18	85,21
		37	01 AO 18	85,21
		38	01 AO 18	85,21
		39	ÁREA PÚBLICA II	85,21
		40	02 AO 20	85,21
		41	01 AO 34	85,21
		42	01 AO 34	85,21
		43	01 AO 34	85,21
		44	01 AO 34	85,21
		45	01 AO 06; ÁREA VERDE I	85,21
		46	ÁREA VERDE II	85,21
	ÁREAS DESMEMBRADAS	ÁREAS	CHACARÁ MORADA DOS SOL - AV. BRASÍLIA	85,21
	COND. BURITIS	TODAS	TODOS OS LOTES	85,21
22ª	CIDADE ALTA II - AV. JOÃO GOULART	1	1	140,00
		2	01 AO 04	140,00
		3	01 AO 04	140,00
		4	01 AO 04	140,00
		5	01 AO 04	140,00
		6	01 AO 04	140,00
		7	01 AO 08	140,00
		8	01 AO 08	140,00
		9	01 AO 15	140,00
		10	01 AO 13	140,00
	SÃO MIGUEL - AV. JOÃO GOULART	1	01; 04 AO 08	140,00
23ª	JD. CIDADE VERDE - AV. MATO GROSSO	10	13 AO 18	322,27
		9	01; 14 AO 20	322,27
		8	HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS	322,27
		7	13 AO 19	322,27
		6	01; 14 AO 20	322,27
		5	04 AO 11	322,27
		4	04 AO 10	322,27
		3	04 AO 10	322,27
		2	04 AO 11	322,27
		1	05 AO 11	322,27
	CAMPO REAL II - AV MATO GROSSO	42	01; 17 AO 26	322,27
		51	04 AO 14	322,27




ANEXO II

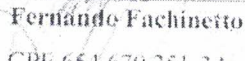
COMPONENTES DA CONSTRUÇÃO		TIPO DE CONSTRUÇÃO				
		CASA	APTO	LOJA	GALPÃO	ESPEC.
ESTRUTURA	ALVENARIA/TAIPA	15	15	15	15	10
	MADEIRA	30	35	33	35	30
	METÁLICO	30	35	33	35	30
	CONCRETO	35	39	38	40	30
COBERTURA	ZINCO	03	00	01	05	05
	TELHA C. AMIANTO	05	04	05	10	15
	TELHA DE BARRO	07	04	07	13	20
	TELHA CONCRETO	09	09	10	15	20
	ESPECIAL	10	10	10	10	08
PAREDE	SEM	00	00	00	00	00
	MADEIRA	25	25	30	25	30
	ALVENARIA	25	25	30	25	30
	CONCRETO	25	25	39	33	30
FORRO	SEM	00	00	00	00	00
	MADEIRA	05	07	08	04	09
	ESTOQUE	06	08	09	03	10
	LAJE	08	06	10	06	10
	PVC	05	07	08	04	09
	ESPECIAL	15	10	10	10	10
REVEST.	SEM	00	00	00	00	00
	REBOCO	10	08	08	03	08
	MAT. CERÂMICA	15	10	10	06	10
	MADEIRA	17	17	15	10	10
	ESPECIAL	20	10	10	10	10
INST. SANIT.	SEM	00	00	00	00	00
	EXTERNA	05	00	05	04	10
	INTERNA SIMPLES	08	08	07	07	13
	MAIS DE UMA INTR.	10	10	08	09	15
	INTERNA COMPLETA	20	12	15	15	15
INST. ELET.	SEM	00	00	00	00	00
	APARENTE	05	07	05	06	05
	EMBUÍDA	10	12	08	06	05
PISO	TERRA BATIDA	00	00	00	05	00
	CIMENTO	05	10	10	10	10
	CERA/MOSAICO	10	15	18	19	10
	TABOAS	09	15	15	18	10
	TACOS	10	15	15	18	10
	MAT. PLÁSTICOS	12	19	20	20	20
	ESPECIAL	30	30	30	20	20

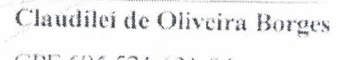
CIDADE EM *Transformação*

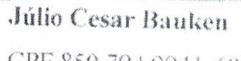
ANEXO III

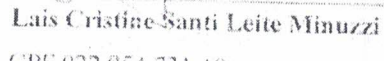
PADRÃO FISCAL	ESCALA DE PONTOS	UPFCV/M²
PADRÃO FISCAL 01	21 A 40 PONTOS	124,84
PADRÃO FISCAL 02	41 A 50 PONTOS	127,39
PADRÃO FISCAL 03	51 A 60 PONTOS	159,23
PADRÃO FISCAL 04	61 A 70 PONTOS	191,09
PADRÃO FISCAL 05	71 A 80 PONTOS	222,93
PADRÃO FISCAL 06	81 A 90 PONTOS	254,77
PADRÃO FISCAL 07	91 A 100 PONTOS	286,62
PADRÃO FISCAL 08	101 A 110 PONTOS	318,47
PADRÃO FISCAL 09	111 A 120 PONTOS	350,31
PADRÃO FISCAL 10	121 A 130 PONTOS	382,16
PADRÃO FISCAL 11	131 A 140 PONTOS	414,01
PADRÃO FISCAL 12	141 A 150 PONTOS	512,00
PADRÃO FISCAL 13	ACIMA DE 150 PONTOS	620,00


Rosane Clades Reder
CPF 587.552.920-20

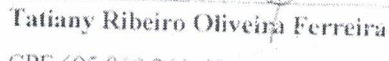

Fernando Fachineto
CPF 654.670.351-34

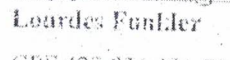

Claudilei de Oliveira Borges
CPF 696.521.631-04

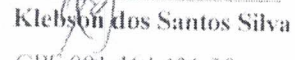

Júlio Cesar Bauken
CPF 850.794.9941-68

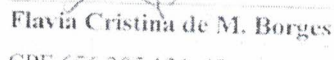

Laís Cristine Santi Leite Minuzzi
CPF 022.954.731-10

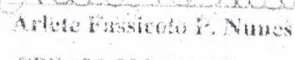

Paulo Camilo de Godoy
CPF 779.347.259-49


Tatiany Ribeiro Oliveira Ferreira
CPF 695.869.261-68


Leardes Fandler
CPF 429.836.491-72


Klebson dos Santos Silva
CPF 001.464.431-28


Flavia Cristina de M. Borges
CPF 656.305.131-68


Arlete Fassicolo P. Nunes
CPF 029.833.651-07

CIDADE EM *Transformação*